



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## **XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - 2019**

### **AS INTERFACES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA ANALISADA NOS DOCUMENTOS NORMATIVOS DO ESTADO DA BAHIA**

**Maciela Mikaelly Carneiro de Araújo<sup>1</sup>; Solange Mary Moreira Santos<sup>2</sup>**

1. Bolsista PROBIC/CNPq, Graduanda de Licenciatura em Pedagogia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [mikaellycarneiro@hotmail.com](mailto:mikaellycarneiro@hotmail.com)
2. Orientadora, Departamento de Educação, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [solangemmsantos@gmail.com](mailto:solangemmsantos@gmail.com)

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão Educacional; Sistema Estadual de Educação da Bahia; Análise Documental.

#### **INTRODUÇÃO**

A produção conceitual sobre gestão educacional e suas concepções está imersa em um contexto de mudanças não só de conceitos/nomenclatura, como também de concepção. Os primeiros estudos surgiram com a concepção de *administração*, que se apropria de um modelo empresarial, existindo cinco construções conceituais e analíticas no debate histórico na América Latina, que são os enfoques jurídico, tecnocrático, comportamental, desenvolvimentista e sociológico (SANDER, 1995). Nesse sentido, a *gestão* se configura como um conceito recente e assume uma dimensão polissêmica (AZEVEDO, 2011), que não substitui a *administração*, apenas supera sua visão fragmentada e limitada. Dessa forma, emerge a busca por identificar as interfaces da gestão da educação como política pública de educação no Sistema Estadual de Educação (SEE) da Bahia, visto que a gestão na política pública faz “[...] o enfrentamento de dilemas advindos de um processo que se dá em meio a concepções e projetos societários diversos” (POLI; LAGARES, 2017, p. 845).

#### **METODOLOGIA**

Esta pesquisa utilizou a abordagem qualitativa, que de acordo Chizzotti (1998), valoriza aspectos históricos e sociais do contexto investigado, que neste trabalho se caracteriza por estudar os documentos normativos da gestão no SEE da Bahia e o período em que foram construídos, bem como a historicidade dos conceitos de gestão escolar e gestão da educação. A escolha do período desta pesquisa compreende os anos de 1990 a 2015 e

se justifica devido à sua expressividade e representatividade no que concerne às lutas pela educação democrática. A técnica utilizada foi a análise documental, destacando que esta pesquisa busca informações em documentos considerados primários, ou seja, que não receberam nenhum tratamento científico (OLIVEIRA, 2007). Consideram-se, aqui, documentos normativos aqueles que foram produzidos pelos poderes legislativo e executivo do Estado da Bahia, que tratem da gestão escolar e de mecanismos de participação e controle social. Estes documentos estão elencados no Quadro II abaixo.

**QUADRO II**  
**DOCUMENTOS NORMATIVOS DO ESTADO DA BAHIA SOBRE GESTÃO**  
**DA EDUCAÇÃO (1990-2015)**

<b>Documento</b>	<b>Ano</b>	<b>Finalidade/Ementa</b>	<b>Situação</b>
Lei nº 6.332	1991	Dispõe sobre os Colegiados Escolares, suas competências e composição.	Revogada
Lei nº 6.981	1996	Dispõe sobre a competência e composição do Colegiado Escolar na Rede Estadual de Ensino de 1º e 2º graus.	Revogada
Decreto nº 6.267	1997	Dispõe sobre a implantação, competência e composição do Colegiado Escolar na Rede Estadual de Ensino Público.	Revogado
Lei nº 7.308	1998	Reorganiza o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.	Em vigor
Lei nº 8.261	2002	Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia e dá outras providências.	Em vigor
Lei nº 10.330	2006	Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) e dá outras providências.	Revogada
Lei nº 11.043	2008	Dispõe sobre a finalidade, competência e composição do Colegiado Escolar nas escolas públicas de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.	Em vigor

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir dos dados coletados na pesquisa (2018).

**ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

O primeiro documento é a Lei nº 6.332/1991, que dispõe sobre os Colegiados Escolares, defendendo a gestão democrática do ensino público. O referente documento foi revogado e substituído pela Lei nº 6.981/1996, que apresentou atualizações sobre a competência e composição do Colegiado Escolar na Rede Estadual de Ensino de 1º e 2º graus e atribuiu ao órgão colegiado a competência básica de “ampliar os níveis de participação na análise dos projetos e acompanhar as atividades técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares [...]” (BAHIA, 1996). Esses dois dispositivos legais foram revogados e o texto legal em vigor atualmente é a Lei nº 11.043/2008, que apresenta instrumentos atualizados e mais completos no que diz respeito à participação e à representação dos conselheiros no órgão colegiado com vistas

a garantir a gestão democrática nas instituições de ensino do Estado da Bahia. Outro documento desse período é o Decreto nº 6.267/1997 que apresenta em seu texto mecanismos que vislumbram a integração e a participação da comunidade escolar – gestão escolar, professores, pais/responsáveis e alunos, o que revela os princípios da gestão democrática, como controle social e participação. A Lei nº 7.308/1998 reorganiza o Conselho Estadual de Educação e defende a gestão democrática do sistema de ensino, expressando princípio de autonomia na deliberação de normas, fiscalização e papel consultivo no que concerne as questões educacionais. Nos anos 2000 o primeiro documento é a Lei nº 8.261/2002 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, defendendo no inciso VI do Art. 2º a “gestão democrática fundada em decisões colegiadas e interação solidária com os diversos segmentos escolares” (BAHIA, 2002).

Em 2006 foi aprovado o Plano Estadual de Educação (PEE) da Bahia pela Lei nº 10.330/2006 que se apresenta de caráter democrático, tendo em vista que sua construção demandou a participação de diversos segmentos da sociedade civil baiana através de audiências públicas, estabelecendo diretrizes e metas para cada nível, etapas e modalidades de ensino; para a gestão e o financiamento da educação; para a formação e valorização do profissional do magistério e dos demais profissionais da educação (BAHIA, 2006). Porém o PEE apresenta a definição de gestão com indícios de uma concepção ainda arraigada na administração, no que se configura o novo gerencialismo da educação. Dois anos depois da publicação do PEE-BA, foi aprovada a Lei nº 11.043/2008 que dispõe sobre a finalidade, competência e composição do Colegiado Escolar e define a eleição dos membros que compõem o órgão, defendendo a integração da comunidade escolar. Ao dispor sobre as funções e atribuições do Colegiado tem-se o “caráter deliberativo, consultivo, avaliativo e mobilizador dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros das unidades escolares” (BAHIA, 2008).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os documentos de maneira geral apresentam o princípio democrático vinculado à diretrizes neoliberais, que configuram as práticas da modernização gerencial, chamada por alguns autores como Poli e Lagares (2017) e Azevedo (2011), de novo gerencialismo ou Nova Gestão Pública. Isso requer a superação de práticas de administração autoritária e tecnicista, fortalecendo os mecanismos de participação coletiva (PARO, 2008), como meio de se conquistar autonomia e ressignificar os espaços formativos, na corresponsabilidade consciente nas decisões, que fundamenta a descentralização. Desse modo, a produção de leis complementares que regulamentaram

e regulamentam a educação em nosso Estado, apresentam processos híbridos de concepção, princípios e características de gestão educacional/escolar. Essa constatação revela uma linha histórica em que as leis buscam garantir com que espaços/órgãos colegiados assegurem os princípios da democratização dos sistemas de ensino.

## **REFERÊNCIAS**

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. In: **RBP**, v. 27, n. 3, Set./Dez. 2011, p. 361-588.

BAHIA. Secretaria de Educação. A Lei nº 6.332. **Dispõe sobre os Colegiados Escolares, suas competências e composição**. Lei nº 6.332, 21 Out. 1991. Lei nº 6.332, 21 Out. 1991.

BAHIA. Secretaria de Educação. Lei nº 6.981. **Dispõe sobre a competência e composição do Colegiado Escolar na Rede Estadual de Ensino de 1º e 2º graus**. Lei nº 6.981, 25 Jul. 1996.

BAHIA. Secretaria de Educação. Decreto nº 6.267. **Dispõe sobre a implantação, competência e composição do Colegiado Escolar na Rede Estadual de Ensino Público**. Decreto nº 6.267, 11 Mar 1997.

BAHIA. Secretaria de Educação. Lei nº 7.308. **Reorganiza o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências**. Lei nº 7.308, 02 Fev. 1998.

BAHIA. Secretaria de Educação. Lei nº 8.261. **Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia e dá outras providências**. Lei nº 8.261, 29 Maio 2002.

BAHIA. Secretaria de Educação. Lei nº 10.330. **Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências**. Lei nº 10.330, 15 Set. 2006.

BAHIA. Secretaria de Educação. Lei nº 11.043. **Dispõe sobre a finalidade, competência e composição do Colegiado Escolar nas escolas públicas de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências**. Lei nº 11.043, 09 Maio 2008.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, Vozes, 1998.

OLIVEIRA, Maria M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PARO, Vitor Henrique. A estrutura didática e administrativa da escola e a qualidade do ensino fundamental. In: **RBP**, v. 24, n. 1, p. 127-133, Jan./Abr. 2008.

POLI, Luzenir; LAGARES, Rosilene. Dilemas da gestão democrática da educação frente ao contexto da Nova Gestão Pública. In: **RBP**, v. 33, n. 3, Set./Dez. 2017, p. 835-849.

SANDER, Benno. **Gestão da educação na América Latina: construção e reconstrução do conhecimento**. Campinas, SP: Autores Associados, 1995, p. 1-76.